



**DINC**  
Distrito de Irrigação Nilo Coelho

# RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO

REUNIÃO **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – C.A.**

497ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CÓDIGO

**RES 002/2018**

REVISÃO

**N.A.**

DATA

**21/02/2018**

DATA

**N.A.**

NOMENCLATURA

## AJUIZAMENTO E NEGATIVAÇÃO DE USUÁRIOS DEVEDORES

O Conselho de Administração do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho, em sua 497ª reunião ordinária, realizada no dia 21, de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe confere o artigo 41-XVI, do Estatuto Social:

### CONSIDERANDO,

A necessidade de adoção de instrumentos para a diminuição da inadimplência e consequentemente o aumento da segurança jurídico-financeira, quanto à possibilidade de perda de receitas operacionais de lotes inoperantes e ou abandonados,

### RESOLVE:

1. Revogar a resolução 001/2015 de 15 de outubro de 2015;
2. Determinar que os usuários irrigantes, que se encontrem em débito com o DINC, sejam inscritos nos cadastros de negativação de crédito, devendo a inscrição do devedor se dar a partir da 12ª conta em atraso, incluindo-se, também, nos registros de negativação, todos os débitos anteriores;
3. Determinar que sejam ajuizados, através de cobrança judicial, os valores devidos pelos usuários inadimplentes a partir da 12ª conta em aberto, incluindo-se, também no processo, todos os seus débitos anteriores;
  - 3.1. Por ocasião e no âmbito do processo de cobrança, deverá o DINC proceder à propositura de arresto de bens do devedor, inclusive o lote que registra o débito ou outros em seu nome, que deverão ser postos a leilão, sendo os valores de arremate revertidos para o saneamento das dívidas.

Esta resolução entra em vigor a partir do dia de sua assinatura.

**José Loyo Arcoverde Júnior**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*[Assinatura]*  
Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho  
José Loyo Arcoverde Junior  
Conselho de Administração  
Presidente

DATA:

*28/09/2018*

RES 001/2018

Folha 1 / 1